



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-Feira - 01 de Junho de 2006 - Nº 2680 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.620

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO que o referido concurso contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **Concurso de Quadrilhas de Cachoeiro de Itapemirim**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 5.808, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

CONCURSO DE QUADRILHA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, torna

público o presente regulamento, que estabelece normas para a participação no II Concurso de Quadrilhas, a ser realizado no dia 24 de junho de 2006.

I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, executará o II Concurso de Quadrilhas, evento de nível regional que integrará o Calendário Oficial da Festa de Cachoeiro.

Parágrafo Único: O evento tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular e a prática da dança de quadrilha em nossa região.

Artigo 2º - Poderão se inscrever no Concurso de Quadrilha, grupos de Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único: Fica facultativo representar mais de uma Associação.

II – Das Inscrições

Artigo 3º - Todas as inscrições serão gratuitas e estarão abertas até o dia 09 de junho de 2006, na sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 88 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29300-100.

Parágrafo Primeiro – As vagas serão limitadas em 15 grupos, inscritos até o dia 09 de junho de 2006.

Artigo 4º - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do grupo;
- nome, nº de RG e endereço de cada componente;
- autorização dos pais dos menores participantes do grupo;
- descrição do tema a ser utilizado na coreografia.

Artigo 5º - Em caso de substituição de um ou mais componentes do grupo, após a inscrição, a Coordenação do evento deverá ser comunicada oficialmente e por escrito, em tempo hábil, para decisão.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

III - Do Sorteio

Artigo 6º - A ordem das apresentações dos concorrentes será definida por sorteio no dia 12 de junho de 2006, a partir das 16:00h, e ficará afixado na portaria da sede da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, na Rua 25 de março, nº 88 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100.

Artigo 7º - O concurso de Quadrilhas contará com a participação de 15 (quinze) grupos no dia 24 de junho de 2006.

Artigo 8º - O resultado final será conhecido no dia 24 de junho de 2006, 02 (duas) horas após a apresentação dos grupos.

IV - Das regras de apresentação

Artigo 9º - As coreografias deverão seguir os seguintes requisitos:

a) A evolução da quadrilha terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, contados a partir do momento que o marcador oficial der o sinal de início;

b) O número dos passos será ilimitado, observando, no entanto a limitação de tempo;

c) O primeiro minuto da coreografia será reservado para a apresentação do estandarte ou bandeira do grupo, ficando cada grupo livre para criar a forma de apresentação, contando que não exceda o tempo determinado;

d) As apresentações terão início as 17h00. Dependendo do número de inscrições esse horário poderá ser alterado.

Artigo 10 - Não será permitido o uso de fogos de artifício e afins durante a coreografia, na área da apresentação.

Parágrafo Único - Cada grupo deverá observar o critério da criatividade da elaboração da trilha sonora, utilizando músicas regionais/juninas.

V - Da Cronometragem

Artigo 11 - Um cronometrista, devidamente identificado, designado pela Coordenação do evento, marcará os horários de início e término de cada apresentação.

I - O cronometrista deverá preencher um mapa de cada grupo, contendo o horário do início e término de cada apresentação.

II - A apresentação de cada grupo se dará pelo comando do marcador da quadrilha, que seguirá o sinal do cronometrista.

Artigo 12 - Após a apresentação de cada grupo será vedado o retorno de qualquer integrante ao local de apresentação.

Artigo 13 - Todos os grupos deverão apresentar-se trajando indumentária caipira completa.

Artigo 14 - Nenhum grupo poderá se apresentar com propaganda política e comercial ou com vestimenta ou atitude com menosprezo ao homem do campo.

Artigo 15 - Os grupos deverão estar prontos para iniciar a apresentação 01 (uma) hora antes do horário previsto.

Artigo 16 - Não será permitido atrasos no início das apresentações, por menor que seja.

VI - Das Penalidades

Artigo 17 - O grupo que não cumprir o horário pré-estabelecido para o início da apresentação será automaticamente desclassificado.

Artigo 18 - O grupo que tiver componentes não trajando indumentária caipira perderá; 02 (dois) pontos para cada integrante sem traje.

Artigo 19 - O grupo que ultrapassar na sua apresentação o tempo máximo estipulado de 15 (quinze) minutos perderá 01 (um) ponto a cada minuto adicional.

Artigo 20 - As aplicações supra citadas serão aplicadas pela Coordenação do concurso, e serão aplicadas sobre a nota final dada pela comissão julgadora.

VII - Do Julgamento

Artigo 21 - O julgamento do concurso será realizado por uma comissão julgadora, composta por personalidades de reconhecido saber, designada por portaria da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

§1º – As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não admitindo quaisquer recursos.

§2º – O julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- Animação – de 05 a 10 pontos
- Ritmo – de 05 a 10 pontos
- Coreografia – de 05 a 10 pontos
- Traje – de 05 a 10 pontos
- Evolução e harmonia – de 05 a 10 pontos

Artigo 22 - Cada componente da Comissão julgadora avaliará todos os quesitos, no entanto, cada um dos julgadores será designado para um quesito específico que terá sua nota atribuída com Peso 2 (dois).

VIII – Da Premiação

Artigo 23 - Será declarado vencedor o concorrente que somar maior número de pontos.

Artigo 24 - Os grupos vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 500,00
- 2º lugar: R\$ 300,00
- 3º lugar: R\$ 200,00

Artigo 25 - Todos os grupos que se apresentarem receberão Certificado de participação.

Artigo 26 - A solenidade de premiação do concurso de quadrilha ocorrerá no dia 24 de junho de 2006, no encerramento do Evento – CONCURSO DE QUADRILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

IX – Das Disposições Gerais

Artigo 27 - Todos os grupos inscritos deverão assinar termo de aceite do presente regulamento.

Artigo 28 - Cabe à organização do evento cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como supervisionar e acompanhar todo o andamento do concurso.

Artigo 29 - A participação dos interessados neste concurso não gera nenhum direito adicional ao previamente estabelecido nas cláusulas antecedentes.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo: _____

Origem (Associação/Bairro): _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone : _____ Celular: _____

Declaro estar ciente e acatar integralmente o regulamento deste concurso.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, _____ de _____ de 2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 041/2006

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Aquisição Parcelada de Pó de Pedra e Solo Brita**, com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 14 de Junho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:00 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº 025/2006

Processo nº 8495/2006

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	R\$	1.253,00
Movetec Comercial Ltda.	R\$	10.185,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	11.438,00
--------------------------------------	------------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de maio de 2006.

ROBERTO ALMOKDICE VALADÃO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 027/2006

Processo nº. 5776/2006

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Buffet para Café da Manhã ou Coffee Break

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o serviço, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	8.800,00
--------------------------	-----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	8.800,00
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de maio de 2006

ROBERTO ALMOKDICE VALADÃO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E TRANSPORTES PÚBLICOS

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração nº 2352
(Lei nº 1124/67 Art. 192º)
Infrator. Maria Joselina Gomes de Andrade
Endereço. Alvaro Crisostomo de Vargas nº 82
Bairro: Aeroporto
CPF. 098.430.267-05

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração nº 1782
(Lei nº 1124/67 Art.195º)
Infrator. E. M. Nogueira
Endereço. José Dantas Avelar nº 03
Bairro. Corrego dos Monos
CNPJ. 30.954.564/0001-24

MARLON ANTONIO MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
Diretor das Gerências de Fiscalização de Posturas e Transportes Públicos

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração nº 2203

(Lei nº 1124/67 Art. 192º)

Infrator. Empresa J. N. Granitos Marmores e Transportes LTDA

Endereço. Rod. 482 Cachoeiro X Alegr nº S/N

Bairro: Waldir F. Amorim

CNPJ. 30.578.124/0001-10

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração nº 2233

(Lei nº 1124/67 Art.192º)

Infrator. Maria Joselina Gomes Andrade

Endereço. Alvaro Crisostomo de Vargas

Bairro. Aeroporto

CPF. 098.430.267-05

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração nº 2351

(Lei nº 1124/67 Art. 192º)

Infrator. Carmem de Fátima Silva Couto

Endereço. Agostinho Segundo Tirello nº 14

Bairro. Aeroporto

CPF. 798.672.867-15

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração nº 2265

(Lei nº 1124/67 Art. 195º)

Infrator. Empresa A. L. dos Santos Calegário ME

Endereço. Avenida Jorge Simão nº 01

Bairro. Coramara

CNPJ. 04.471.971/0001-08

MARLON ANTONIO MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JORGE LUIZ GAVA
Diretor das Gerências de Fiscalização de Posturas e Transportes Públicos

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver